



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912557146, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|                                                                                                                                        |                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>                                                                                                                    |                                   |                     |
| Razão Social: <b>FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO</b>                                                                                      |                                   |                     |
| CNPJ/MF: 00.662.197/0001-24                                                                                                            | Inscrição Estadual: 0748862000105 |                     |
| Nome Fantasia: <b>Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG</b>                                                                             |                                   |                     |
| Endereço: Esplanada dos Ministérios das Relações Exteriores - Bloco H - Anexo II - Térreo Sala 1 - Esplanada dos Ministérios - Asa Sul |                                   |                     |
| Cidade: Brasília                                                                                                                       | UF: DF                            | CEP: 70170-900      |
| Endereço Eletrônico: dirceu.ceccatto@funag.gov.br                                                                                      | Telefone: (61) 2030-9131          |                     |
| Representante Legal: <b>Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto</b>                                                                              |                                   |                     |
| Cargo/Função: Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças                                                                 | RG: 2535506 SSP/DF                | CPF: 002.064.921-54 |

|                                                                                                         |                                                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                      |                                                                                               |                 |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.       |                                                                                               |                 |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                        | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07                                                                   |                 |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília                                                    |                                                                                               |                 |
| Endereço: Q SEPS 712/912, s/nº - Conjunto B - Bloco 3 - Sala 201 - Asa Sul                              |                                                                                               |                 |
| Cidade: Brasília                                                                                        | UF: DF                                                                                        | CEP: 70.390-125 |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a> | Telefones: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades) |                 |
| Representante Legal I: <b>Vanessa Bernardo da Silva</b>                                                 |                                                                                               |                 |

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| RG: 270283427 DETRAN RJ                                   | CPF: 122.783.407-19 |
| Representante Legal II: <b>Fabiano Santana Pires Reis</b> |                     |
| RG: 13035080-4 IFP/RJ                                     | CPF: 094.771.717-00 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912557146**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **27/10/2025 até 27/10/2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **27/10/2025**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 122.816,56 (cento e vinte dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **07573221623670001**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 03/09/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 03/09/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60435035** e o código CRC **06CCEFC0**.